

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Setor de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de materiais hidráulicos e correlatos, destinados ao atendimento das demandas de pequenos reparos preventivos e corretivos nas instalações das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e das unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

1.2. Os materiais estão descritos a seguir e **divididos em 2 (dois) lotes**, da seguinte forma:

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Caixa-d'água de 1.000 litros	1
2	Cano PVC 50 mm	100
3	Cano PVC 100 mm	50
4	Cano PVC 25 mm	100
5	Registro 50 mm	15
6	Registro 25 mm	30
7	Tê 50 mm	20
8	Tê 25 mm	30
9	Flange 50 mm	10
10	Flange 25 mm	10
11	Joelho 50 mm	40
12	Joelho 25 mm	60

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
13	Luva 50 mm	40
14	Luva 25 mm	50
15	Boia para caixa-d'água	20
16	Torneira de bica para parede	50
17	Torneira de bica para bancada	50
18	Torneira de jardinagem preta	50
19	Massa PU - 400 g	20
20	Manta asfáltica 15 cm – 10 metros	10
21	Cola para cano PVC - 175g	30
22	Fita veda-rosca	25
23	Mecanismo de descarga	10
24	Sifão universal	50
25	Engate flexível 50 cm	50
26	Válvula para pia/lavatório	40
27	Válvula para tanque	30
28	Tubo de ligação para vaso sanitário	30
29	Assento sanitário	30
30	Kit mecanismo universal completo para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior	10
31	Kit de reparo universal para torneira	50
32	Kit de reparo universal para registro	40
33	Tubo PVC para esgoto 100 mm	50

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
34	Tubo PVC para esgoto 75 mm	50
35	Tubo PVC para esgoto 50 mm	50
36	Joelho para esgoto 100 mm	30
37	Tê para esgoto 100 mm	20
38	Silicone 280 g	30
39	Válvula de retenção para esgoto 100 mm	10
40	Adaptadores diversos em PVC	100
41	Abraçadeiras para tubulação	200
LOTE 02 – FERRAGENS E MATERIAIS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORÇO		
Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Ferro 3/8” – barra de 12 m	100
2	Arame recozido 1,65 mm	30
3	Tela soldada galvanizada para reforço de fachada, malha 2,5 × 2,5 cm, fio 1,24 mm, rolo de 1,20 × 25 m	20

1.3. A contratação será realizada mediante Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor total estimado corresponde a R\$ 52.641,27, inferior ao limite de R\$ 65.492,11 vigente para o exercício de 2026, observado, ainda, o disposto no § 1º do art. 75 da referida Lei quanto ao somatório das despesas realizadas no exercício com objetos de mesma natureza.

1.4. O fornecimento será realizado em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento expedida pela SEMASDH.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais hidráulicos e correlatos destinados à realização de pequenos reparos preventivos e corretivos nas unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e das unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

2.2. As referidas unidades prestam serviços públicos essenciais à população em situação de vulnerabilidade e risco social, devendo permanecer em condições adequadas de funcionamento, higiene, segurança e salubridade. As unidades de acolhimento, em especial, possuem funcionamento ininterrupto e abrigam pessoas que necessitam de proteção integral, o que torna indispensável a manutenção contínua e adequada de suas instalações hidráulicas e sanitárias.

2.3. Em razão do uso contínuo das edificações e do desgaste natural dos componentes, são recorrentes as demandas relacionadas a vazamentos, rompimentos e obstruções de tubulações, defeitos em torneiras, registros, válvulas, sifões, mecanismos de descarga, caixas-d'água e demais elementos das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Essas ocorrências, quando não solucionadas tempestivamente, podem comprometer o funcionamento das unidades e a qualidade dos serviços prestados.

2.4. A indisponibilidade dos materiais necessários poderá ocasionar interrupção ou insuficiência no abastecimento de água, desperdício de recursos hídricos, aumento das despesas de consumo, infiltrações, alagamentos, danos à estrutura dos imóveis, comprometimento das condições sanitárias e eventual suspensão parcial dos atendimentos. Problemas inicialmente simples também podem evoluir para danos de maior proporção e gerar custos mais elevados para a Administração.

2.5. A aquisição permitirá a formação de estoque mínimo para atendimento célere das solicitações encaminhadas pelas unidades, possibilitando que a equipe responsável pela manutenção execute as intervenções necessárias com maior agilidade. Além do atendimento corretivo, a disponibilidade dos materiais viabilizará ações preventivas, reduzindo a ocorrência de falhas, prolongando a vida útil das instalações e evitando o agravamento de danos ao patrimônio.

2.6. Os materiais serão adquiridos nos quantitativos definidos neste Termo de Referência e fornecidos em remessa única, visando à formação de estoque mínimo necessário ao atendimento das demandas de manutenção previstas, observadas a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas no procedimento.

2.7. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e adequada para assegurar a conservação dos imóveis, o uso eficiente dos recursos públicos e, principalmente, a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados pela SEMASDH.

3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos, será conforme demonstrado na Tabela abaixo:

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Caixa-d'água de 1.000 litros	1
2	Cano PVC 50 mm	100
3	Cano PVC 100 mm	50
4	Cano PVC 25 mm	100
5	Registro 50 mm	15
6	Registro 25 mm	30
7	Tê 50 mm	20
8	Tê 25 mm	30
9	Flange 50 mm	10
10	Flange 25 mm	10
11	Joelho 50 mm	40
12	Joelho 25 mm	60
13	Luva 50 mm	40
14	Luva 25 mm	50
15	Boia para caixa-d'água	20
16	Torneira de bica para parede	50
17	Torneira de bica para bancada	50
18	Torneira de jardinagem preta	50
19	Massa PU - 400 g	20
20	Manta asfáltica 15 cm – 10 metros	10
21	Cola para cano PVC - 175g	30
22	Fita veda-rosca	25
23	Mecanismo de descarga	10
24	Sifão universal	50
25	Engate flexível 50 cm	50
26	Válvula para pia/lavatório	40
27	Válvula para tanque	30
28	Tubo de ligação para vaso sanitário	30
29	Assento sanitário	30

LOTE 01 – MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO		
30	Kit mecanismo universal completo para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior	10
31	Kit de reparo universal para torneira	50
32	Kit de reparo universal para registro	40
33	Tubo PVC para esgoto 100 mm	50
34	Tubo PVC para esgoto 75 mm	50
35	Tubo PVC para esgoto 50 mm	50
36	Joelho para esgoto 100 mm	30
37	Tê para esgoto 100 mm	20
38	Silicone 280 g	30
39	Válvula de retenção para esgoto 100 mm	10
40	Adaptadores diversos em PVC	100
41	Abraçadeiras para tubulação	200
LOTE 02 – FERRAGENS E MATERIAIS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORÇO		
Item	Descrição	Quantidade estimada
1	Ferro 3/8” – barra de 12 m	100
2	Arame recozido 1,65 mm	30
3	Tela soldada galvanizada para reforço de fachada, malha 2,5 × 2,5 cm, fio 1,24 mm, rolo de 1,20 × 25 m	20

3.2. A metodologia aplicada para definição dos quantitativos propostos teve como base o levantamento das necessidades recorrentes de manutenção hidráulica e sanitária das unidades de CRAS, CREAS e acolhimento vinculadas à SEMASDH, considerando as demandas apresentadas pelas unidades e identificadas pela equipe responsável pela manutenção.

3.2.1. Para o dimensionamento das quantidades, foram considerados, ainda, o desgaste natural das instalações decorrente do uso contínuo dos imóveis, a frequência de ocorrência de reparos preventivos e corretivos, a diversidade das redes e componentes hidráulicos existentes e a necessidade de formação de estoque mínimo de materiais essenciais, de modo a permitir o atendimento célere das solicitações e evitar a interrupção dos serviços por indisponibilidade de peças e insumos.

3.2.2. Os quantitativos foram, portanto, estimados de forma compatível com a demanda prevista para o período da contratação, buscando assegurar quantidade suficiente para atendimento das necessidades da Administração, sem ocasionar formação de estoque excessivo ou aquisição superior à efetiva necessidade das unidades.

4. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento do objeto será realizado em remessa única, conforme Ordem de Fornecimento emitida pela SEMASDH.

4.2. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

4.3. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Contratante, conforme especificado no item "11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" deste Termo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais hidráulicos, sanitários e correlatos, destinados à realização de pequenos reparos preventivos e corretivos nas instalações das unidades dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS e das unidades de acolhimento vinculadas à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

5.2. Os materiais serão utilizados pela equipe responsável pela manutenção das unidades, de acordo com as demandas identificadas, possibilitando a execução de intervenções relacionadas, entre outras, a vazamentos, rompimentos e obstruções de tubulações, substituição de torneiras, registros, válvulas, sifões, mecanismos de descarga, reparos em caixas-d'água, instalações sanitárias e demais componentes das redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

5.3. A contratação compreenderá o fornecimento de tubos e conexões em PVC, registros, torneiras, válvulas, sifões, engates flexíveis, mecanismos e kits de reparo, caixa-d'água, materiais de vedação e impermeabilização, ferragens e demais itens correlatos necessários à execução das atividades de manutenção predial.

5.4. Para fins de organização da contratação e considerando a similaridade entre os materiais, sua finalidade e o respectivo mercado fornecedor, os itens serão agrupados em 2 (dois) lotes, da seguinte forma:

I – Lote 01 – Materiais hidráulicos, sanitários, de vedação e impermeabilização: composto por caixa-d'água, tubos e conexões em PVC, registros, torneiras, válvulas, sifões, engates, mecanismos e kits de reparo, materiais de vedação, impermeabilização e demais acessórios hidráulicos e sanitários;

II – Lote 02 – Ferragens e materiais metálicos para construção e reforço: composto por ferro, arame recozido e tela soldada galvanizada.

5.5. O agrupamento dos itens busca proporcionar maior racionalidade administrativa, facilitar o processo de aquisição, reduzir os custos operacionais relacionados à contratação e ao recebimento dos materiais e, simultaneamente, preservar a possibilidade de participação de fornecedores compatíveis com cada segmento de mercado.

5.6. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações técnicas, dimensões, unidades de medida e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observadas, quando aplicáveis, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as exigências de certificação pertinentes.

5.7. A aquisição permitirá a formação de estoque mínimo de materiais essenciais, possibilitando maior agilidade no atendimento das solicitações encaminhadas pelas unidades e reduzindo o período entre a identificação da necessidade de manutenção e a realização do respectivo reparo.

5.8. A solução busca, ainda, prevenir o agravamento de problemas de pequena complexidade, reduzir desperdícios de água, evitar danos estruturais decorrentes de vazamentos e infiltrações, preservar os imóveis e suas instalações e assegurar condições adequadas de higiene, segurança e salubridade aos usuários e trabalhadores.

5.9. Dessa forma, a aquisição dos materiais apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades de manutenção das unidades vinculadas à SEMASDH, contribuindo para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população.

6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. Opta-se pela realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

6.2. O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observado o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo os lotes ser adjudicados a fornecedores distintos.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Além das condições constantes neste Termo de Referência, constituem requisitos da contratação:

7.1.1. Será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

7.1.2. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, frete, carga,

descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

7.1.4. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos, deformações, sinais de deterioração ou quaisquer condições que comprometam sua utilização.

7.1.5. Os produtos deverão atender integralmente às especificações, dimensões, capacidades, unidades de medida, características técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e demais documentos da contratação.

7.1.6. Quando aplicável, os materiais deverão ser fabricados em conformidade com as normas técnicas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e atender às exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro.

7.1.7. Os materiais deverão possuir qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua utilização em redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, instalações hidráulicas, sanitárias e demais atividades de manutenção predial.

7.1.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e, quando aplicável, em suas embalagens originais, contendo identificação suficiente para verificação da marca, fabricante, modelo, dimensões e demais características do produto.

7.1.9. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.10. Os materiais entregues serão submetidos à conferência por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, para verificação da conformidade quanto às especificações, quantidades, qualidade e demais requisitos estabelecidos.

7.1.11. O recebimento provisório dos materiais não implica sua aceitação definitiva nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA por defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação ou demais desconformidades posteriormente constatadas.

7.1.12. Os materiais que apresentarem defeitos, danos, divergências de especificação, qualidade inadequada, quantitativo incorreto ou qualquer outra desconformidade deverão ser recolhidos e substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.1.13. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e verificação da conformidade dos materiais com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

7.1.14. A empresa selecionada deverá apresentar a documentação necessária à habilitação e manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no procedimento.

7.1.15. Quando aplicável, os produtos deverão possuir garantia do fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação pertinente.

7.1.16. A CONTRATADA deverá assumir todos os custos, encargos e despesas necessários ao integral cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

7.1.17. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela Administração e observadas as condições estabelecidas no instrumento da contratação.

7.1.18. A CONTRATADA deverá sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e adotando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades constatadas durante a execução.

7.1.19. A CONTRATADA responderá pela qualidade, quantidade e perfeita condição dos materiais fornecidos, obrigando-se a substituir aqueles que não forem aceitos pela fiscalização ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

7.1.20. Serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA eventuais danos ou acidentes decorrentes das atividades de transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

7.1.21. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das demais obrigações assumidas, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

7.1.22. A CONTRATADA deverá atender às solicitações formuladas pela fiscalização da CONTRATANTE relacionadas à execução do fornecimento, dentro dos prazos estabelecidos.

7.2. A aquisição dos bens deverá observar, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Considerando que a presente contratação prevê entrega imediata dos bens, assim entendida aquela realizada no prazo de até 30 (trinta) dias da Ordem de Fornecimento, a habilitação observará o disposto no art. 19 da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 1º de fevereiro de 2022.

8.2. Para habilitação do fornecedor mais bem classificado, quando pessoa jurídica, serão exigidas:

8.2.1. comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

8.2.2. comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda do Município de Goiânia, no âmbito do objeto a ser contratado, quando cabível;

8.2.3. comprovação da regularidade social; e

8.2.4. comprovação da regularidade trabalhista.

8.3. A verificação da documentação de habilitação será realizada mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, quando necessário, mediante solicitação de documentos complementares pelo sistema, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 1º de fevereiro de 2022.

9. DA PROPOSTA

9.1. Conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 002/SEMAD, de 01 de fevereiro de 2022, o fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica no Compras.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

9.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

9.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

9.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

9.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à proibição de contratação de menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.

9.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 7º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

9.2.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.2.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4. Propostas em desconformidade com o estabelecido neste termo de referência, serão recusadas e os proponentes automaticamente desclassificados da presente Dispensa de Licitação.

9.5. O fornecedor deverá apresentar os preços unitários dos itens que compõem o respectivo lote e o valor total do lote, sendo vedada a apresentação de proposta parcial para os itens que integram o lote.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

10.1. Considerando a natureza do objeto, este é classificado como um "bem comum", uma vez que sua qualidade pode ser objetivamente definida, por meio de especificações usuais de mercado, não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 965 de 14 de março de 2022.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em remessa única, em local a ser indicado pela Secretaria, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h.

11.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.7. A fiscalização da presente contratação será exercida por servidor designado por meio de portaria.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.3. É de responsabilidade da contratada a retirada dos materiais adquiridos do veículo de transporte, incluindo se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim. A descarga do veículo será feita no local definido previamente pela Administração;

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação será feita na modalidade de dispensa de licitação eletrônica formalizada por meio de Nota de Empenho.

14.2. Por se tratar de fornecimento com entrega única e imediata, a contratação será formalizada por Nota de Empenho, dispensando-se a fixação de prazo de vigência contratual, permanecendo válidas as obrigações até o cumprimento integral do objeto.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas observarão o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 966, de 14 de março de 2022, e nas demais normas aplicáveis.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. A estimativa de preços da presente contratação foi elaborada mediante pesquisa realizada na plataforma **Banco de Preços**, no período compreendido entre **28 de setembro de 2026, às 10h31min17s, e 29 de setembro de 2026, às 14h07min40s**, tendo como referência as especificações e os quantitativos dos materiais definidos neste Termo de Referência.

18.2. A pesquisa teve como objetivo identificar os preços praticados no mercado para materiais de características compatíveis com o objeto pretendido, mediante consulta a registros de contratações públicas disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outros portais oficiais de compras públicas, bem como, quando aplicável, a preços divulgados em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo disponíveis na ferramenta de pesquisa.

18.3. Para cada item foram selecionados preços de materiais com características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, observando-se, sempre que possível, a correspondência quanto à descrição, unidade de fornecimento, dimensões, capacidade e demais características relevantes do produto, de forma a evitar a utilização de referências relativas a objetos distintos ou incompatíveis com a necessidade da contratação.

18.4. A quantidade de referências obtidas variou de acordo com a disponibilidade de preços para cada material, tendo sido utilizados conjuntos compostos por **4 (quatro) a 33 (trinta e três) preços por item**, conforme detalhado no relatório emitido pelo Banco de Preços e na respectiva Planilha de Formação de Preços.

18.5. Para definição do preço referencial unitário foi adotado o método da **média aritmética dos preços selecionados para cada item**, metodologia indicada no relatório emitido pela ferramenta Banco de Preços. A utilização da média mostrou-se adequada diante do conjunto de referências obtidas e da análise da dispersão dos preços, sendo considerados, para fins de análise crítica, indicadores como média, mediana, desvio padrão amostral e coeficiente de variação.

18.6. Na análise dos preços pesquisados, foram observados os critérios estatísticos constantes do relatório do Banco de Preços, destinados à identificação de valores potencialmente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Para essa finalidade, a ferramenta considera, entre seus critérios gerais, como excessivamente elevados os valores superiores a **130% (cento e trinta por cento) da média** do conjunto analisado e como potencialmente inexequíveis os valores inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) da média**, sem prejuízo da análise crítica das referências coletadas e das particularidades de cada item.

18.7. A metodologia utilizada encontra-se em consonância com a **Instrução Normativa nº 001, de 29 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que disciplina a pesquisa de preços no âmbito do Município de Goiânia e admite a utilização da média, da mediana ou do menor preço para obtenção do preço referencial, observada a análise dos valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados.

18.8. Após a definição do preço referencial unitário de cada material, o valor total estimado de cada item foi obtido mediante a multiplicação da respectiva **média aritmética pelo quantitativo estimado**, conforme a seguinte fórmula:

Valor Total do Item = Preço Referencial Unitário (Média) × Quantidade Estimada.

18.9. Posteriormente, os valores totais dos itens foram somados de acordo com os respectivos lotes, resultando nos seguintes valores estimados:

I – Lote 01 – Materiais hidráulicos, sanitários, de vedação e impermeabilização: R\$ 42.622,37 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos);

II – Lote 02 – Ferragens e materiais metálicos para construção e reforço: R\$ 10.018,90 (dez mil, dezoito reais e noventa centavos).

18.10. Dessa forma, o **valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 52.641,27 (cinquenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)**, conforme detalhado a seguir:

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	Valor Total Unitário Média
1	Caixa-d'água de 1.000 litros	un	R\$ 1,00	R\$ 482,52	R\$ 482,52
2	Cano PVC 50 mm	un	R\$ 100,00	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
3	Cano PVC 100 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 84,82	R\$ 4.241,00
4	Cano PVC 25 mm	un	R\$ 100,00	R\$ 25,31	R\$ 2.531,00
5	Registro 50 mm	un	R\$ 15,00	R\$ 37,74	R\$ 566,10

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
6	Registro 25 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 15,92	R\$ 477,60
7	Tê 50 mm	un	R\$ 20,00	R\$ 10,20	R\$ 204,00
8	Tê 25 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 5,99	R\$ 179,70
9	Flange 50 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 30,64	R\$ 306,40
10	Flange 25 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 15,62	R\$ 156,20
11	Joelho 50 mm	un	R\$ 40,00	R\$ 12,94	R\$ 517,60
12	Joelho 25 mm	un	R\$ 60,00	R\$ 1,88	R\$ 112,80
13	Luva 50 mm	un	R\$ 40,00	R\$ 3,17	R\$ 126,80
14	Luva 25 mm	un			R\$ 67,50

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
			R\$ 50,00	R\$ 1,35	
15	Boia para caixa-d'água	un	R\$ 20,00	R\$ 28,44	R\$ 568,80
16	Torneira de bica para parede	un	R\$ 50,00	R\$ 44,53	R\$ 2.226,50
17	Torneira de bica para bancada	un	R\$ 50,00	R\$ 57,19	R\$ 2.859,50
18	Torneira de jardinagem preta	un	R\$ 50,00	R\$ 4,85	R\$ 242,50
19	Massa PU embalagem 400g	un	R\$ 20,00	R\$ 18,79	R\$ 375,80
20	Massa asfáltica 15 cm – 10 metros	un	R\$ 10,00	R\$ 28,29	R\$ 282,90
21	Cola para cano PVC 175	un	R\$ 30,00	R\$ 21,23	R\$ 636,90

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
22	Fita veda-rosca	un	R\$ 25,00	R\$ 3,03	R\$ 75,75
23	Mecanismo de descarga	un	R\$ 10,00	R\$ 166,75	R\$ 1.667,50
24	Sifão universal	un	R\$ 50,00	R\$ 23,35	R\$ 1.167,50
25	Engate flexível	un	R\$ 50,00	R\$ 8,68	R\$ 434,00
26	Válvula para pia/lavatório	un	R\$ 40,00	R\$ 10,59	R\$ 423,60
27	Válvula para tanque	un	R\$ 30,00	R\$ 9,88	R\$ 296,40
28	Tubo de ligação para vaso sanitário	un	R\$ 30,00	R\$ 23,55	R\$ 706,50
29	Assento sanitário	un	R\$ 30,00	R\$ 34,95	R\$ 1.048,50
30	Kit mecanismo	un	R\$ 10,00	R\$ 60,35	R\$ 603,50

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
	universal completo para caixa de descarga acoplada, com acionamento superior				
31	Kit de reparo universal para torneira	un	R\$ 50,00	R\$ 57,10	R\$ 2.855,00
32	Kit de reparo universal para registro	un	R\$ 40,00	R\$ 61,36	R\$ 2.454,40
33	Tubo PVC para esgoto 100 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
34	Tubo PVC para esgoto 75 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 53,59	R\$ 2.679,50
35	Tubo PVC para esgoto 50 mm	un	R\$ 50,00	R\$ 48,79	R\$ 2.439,50
36	Joelho para esgoto 100 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 7,93	R\$ 237,90

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
37	Tê para esgoto 100 mm	un	R\$ 20,00	R\$ 15,11	R\$ 302,20
38	Silicone 280g	un	R\$ 30,00	R\$ 12,04	R\$ 361,20
39	Válvula de retenção para esgoto 100 mm	un	R\$ 10,00	R\$ 49,03	R\$ 490,30
40	Adaptadores diversos em PVC	un	R\$ 100,00	R\$ 0,76	R\$ 76,00
41	Abraçadeiras para tubulação	un	R\$ 200,00	R\$ 4,83	R\$ 966,00
Valor Total Lote 1:					R\$ 42.622,37
LOTE 2: FERRAGENS E MATERIAIS METÁLICOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORÇO (3 itens)					
Item	Especificação	Und	Qtd	Média	
1	Ferro 3/8" – barra de 12 m	un	R\$ 100,00	R\$ 49,99	R\$ 4.999,00

LOTE 1: MATERIAIS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, DE VEDAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO (41 itens)					
2	Arame recozido 1,65 mm	un	R\$ 30,00	R\$ 19,53	R\$ 585,90
3	Tela soldada galvanizada para reforço de fachada, malha 2,5 × 2,5 cm, fio 1,24 mm, rolo de 1,20 × 25 m	un	R\$ 20,00	R\$ 221,70	R\$ 4.434,00
Valor Total Lote 2:					R\$ 10.018,90
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 52.641,27

18.11. A pesquisa realizada e os documentos que a instruem constituem a memória de cálculo do preço referencial da contratação, demonstrando a compatibilidade dos valores estimados com os preços identificados no mercado e servindo de parâmetro para análise das propostas apresentadas no procedimento de contratação direta.

19. OBSERVAÇÕES GERAIS

19.1. Os produtos definidos neste Termo deverão ser de boa qualidade, livres de imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

Elaborado por:

Mariana Linhares Musgo
Responsável pela elaboração do TR

Aprovado por:

JESSYCA THAYS FREIRES DOS SANTOS
Diretora Administrativa da SEMASDH

EERIZÂNIA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 28 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Linhares Musgo, Educadora Social**, em 30/09/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Thays Freires dos Santos, Diretora Administrativa**, em 30/09/2026, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 05/10/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11625149** e o código CRC **70CF9CE3**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000008747-3

SEI Nº 11625149v1